



Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - SEMAD  
SISTEMA ESTADUAL DE MEIO AMBIENTE

ANEXO III DO PARECER ÚNICO

AGENDA VERDE

1. IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO			
Tipo de Requerimento de Intervenção Ambiental	Núm. do Processo	Data Formalização	Unidade do SISEMA responsável pelo processo
Intervenção Ambiental SEM AAF	11010000753/11	16/07/2012 13:46:03	NUCLEO ARAXÁ
2. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA INTERVENÇÃO AMBIENTAL			
2.1 Nome: 00169831-5 / ANDREIA COUTO DOMINGOS		2.2 CPF/CNPJ: 912.731.456-15	
2.3 Endereço: RUA EULER FRANCO, 134		2.4 Bairro: CENTRO	
2.5 Município: CAMPOS ALTOS		2.6 UF: MG	2.7 CEP: 38.970-000
2.8 Telefone(s):		2.9 E-mail:	
3. IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL			
3.1 Nome: 00169831-5 / ANDREIA COUTO DOMINGOS		3.2 CPF/CNPJ: 912.731.456-15	
3.3 Endereço: RUA EULER FRANCO, 134		3.4 Bairro: CENTRO	
3.5 Município: CAMPOS ALTOS		3.6 UF: MG	3.7 CEP: 38.970-000
3.8 Telefone(s):		3.9 E-mail:	
4. IDENTIFICAÇÃO E LOCALIZAÇÃO DO IMÓVEL			
4.1 Denominação: Fazenda Domingos Couto		4.2 Área Total (ha): 70,0000	
4.3 Município/Distrito: CAMPOS ALTOS		4.4 INCRA (CCIR):	
4.5 Matrícula no Cartório Registro de Imóveis: 3044 Livro: 02 Folha: 001 Comarca: CAMPOS ALTOS			
4.6 Coordenada Plana (UTM)		X(6): 366.500	Datum: SAD-69
		Y(7): 7.832.500	Fuso: 23K
5. CARACTERIZAÇÃO AMBIENTAL DO IMÓVEL			
5.1 Bacia hidrográfica: rio Paranaíba			
5.2 Conforme o ZEE-MG, o imóvel está ( ) não está (X) inserido em área prioritária para conservação. (especificado no campo 11)			
5.3 Conforme Listas Oficiais, no imóvel foi observada a ocorrência de espécies da fauna: raras ( ), endêmicas ( ), ameaçadas de extinção ( ); da flora: raras ( ), endêmicas ( ), ameaçadas de extinção ( ) (especificado no campo 11).			
5.4 O imóvel se localiza ( ) não se localiza (X) em zona de amortecimento ou área de entorno de Unidade de Conservação. (especificado no campo 11).			
5.5 Conforme o Mapeamento e Inventário da Flora Nativa do Estado, 39,84% do município onde está inserido o imóvel apresenta-se recoberto por vegetação nativa.			
5.6 Conforme o ZEE-MG, qual o grau de vulnerabilidade natural para o empreendimento proposto? (especificado no campo 11)			
5.7 Bioma/ Transição entre biomas onde está inserido o imóvel			Área (ha)
Cerrado			70,0000
Total			70,0000
5.8 Uso do solo do imóvel			Área (ha)

<b>5.9 Regularização da Reserva Legal – RL</b>					
<b>5.9.2 Reserva Legal no imóvel matriz</b>					
Coordenada Plana (UTM)				Fisionomia	Área (ha)
X(6)	Y(7)	Datum	Fuso		
366699	7833904	SAD-69	23K	Campo	14,0000
<b>Total</b>					<b>14,0000</b>
<b>5.10 Área de Preservação Permanente (APP)</b>					<b>Área (ha)</b>
5.10.1 APP com cobertura vegetal nativa					14,1361
5.10.3 Tipo de uso antrópico consolidado					Agrosilvipastoril
					Outro:
<b>6. INTERVENÇÃO AMBIENTAL REQUERIDA E PASSÍVEL DE APROVAÇÃO</b>					
<b>Tipo de Intervenção REQUERIDA</b>			<b>Quantidade</b>	<b>Unidade</b>	
Supressão da cobertura vegetal nativa COM destoca			0,0628	ha	
<b>Tipo de Intervenção PASSÍVEL DE APROVAÇÃO</b>			<b>Quantidade</b>	<b>Unidade</b>	
Supressão da cobertura vegetal nativa COM destoca			0,0628	ha	
<b>7. COBERTURA VEGETAL NATIVA DA ÁREA PASSÍVEL DE APROVAÇÃO</b>					
<b>7.1 Bioma/Transição entre biomas</b>					<b>Área (ha)</b>
Cerrado					0,0628
<b>7.2 Fisionomia/Transição entre fisionomias</b>					<b>Área (ha)</b>
Campo Cerrado					0,0628
<b>8. COORDENADA PLANA DA ÁREA PASSÍVEL DE APROVAÇÃO</b>					
8.1 Tipo de Intervenção	Datum	Fuso	Coordenada Plana (UTM)		
			X(6)	Y(7)	
Supressão da cobertura vegetal nativa COM destoca	SAD-69	23K	366.500	7.833.000	
<b>9. PLANO DE UTILIZAÇÃO PRETENDIDA</b>					
9.1 Uso proposto	Especificação				Área (ha)
Outros	construção de bolsões				0,0628
<b>Total</b>					<b>0,0628</b>
<b>10. DO PRODUTO OU SUBPRODUTO FLORESTAL/VEGETAL PASSÍVEL DE APROVAÇÃO</b>					
10.1 Produto/Subproduto	Especificação			Qtde	Unidade
LENHA FLORESTA NATIVA				5,00	M3
<b>10.2 Especificações da Carvoaria, quando for o caso (dados fornecidos pelo responsável pela intervenção)</b>					
10.2.1 Número de fornos da Carvoaria:		10.2.2 Diâmetro(m):		10.2.3 Altura(m):	
10.2.4 Ciclo de produção do forno ( tempo gasto para encher + carbonizar + esfriar + esvaziar):				(dias)	
10.2.5 Capacidade de produção por forno no ciclo de produção (mdc):					
10.2.6 Capacidade de produção mensal da Carvoaria (mdc):					

## 11. ESPECIFICAÇÕES E ANÁLISE DOS PLANOS, ESTUDOS E INVENTÁRIO FLORESTAL APRESENTADOS

5.6 Especificação grau de vulnerabilidade:média 100%.

## 12. PARECER TÉCNICO, MEDIDAS MITIGADORAS E COMPENSATÓRIAS FLORESTAIS

### PARECER TÉCNICO

#### 1. Introdução

Em vistoria na Fazenda Domingos Couto localizada no município de Ibiá para averiguação dos impactos ambientais e da possível viabilidade técnica e legal da supressão de vegetação nativa em um área de 0,0628 há de campo cerrado. O objetivo da intervenção é a construção de 02 bolsões para contenção de enxurradas.

#### 2. Descrição da Propriedade

A fazenda Domingos Couto possui uma área total de 70,0000 há. A reserva legal se encontra averbada na matrícula nº. 3044. Possui 14,1361 há de preservação permanente. A principal atividade econômica do imóvel é a agricultura. Possui topografia variando do plano ao suave ondulado sendo mais acentuada no sentido das vertentes. O solo é do tipo latossolo vermelho-amarelo. A principal fitofisionomia encontrada no imóvel são o cerrado e o campo, associados à mata ciliar. Possui 04 nascentes dentro do seu perímetro. Encontra-se inserido na bacia do Rio Paranaíba e microbacia do Rio Araguari.

#### 3. Análise do Processo

Analisando o processo em questão, observamos que se trata de um pedido de supressão de vegetação nativa com destoca, campo cerrado.

#### 4. Vistoria

Na vistoria de campo para averiguação das informações contidas no mapa apresentado e análise da intervenção requerida, constatamos que este processo tem por finalidade a construção de 02 bolsões para contenção de enxurradas provenientes das águas pluviais. Este tipo de construção tem como objetivo promover a conservação do solo, uma vez que diminuindo a velocidade d' água na superfície do mesmo, consegue-se evitar o aparecimento de processos erosivos que se não controlados podem ocasionar o aparecimento de grandes voçorocas. A intervenção ocorrerá área comum, num canal de drenagem localizado acima de uma nascente (vide mapa). A área a ser suprimida será de aproximadamente 0,0628 há (628 m<sup>2</sup>). A vegetação caracteriza-se como campo cerrado. O rendimento lenhoso será de aproximadamente 5 m<sup>3</sup> de lenha. O material lenhoso será utilizado no imóvel. Portanto, este processo tem por finalidade a supressão de uma área de 0,0628 há para implantação de técnicas de conservação do solo, construção de bolsões, visando à conservação do mesmo e dos recursos hídricos.

#### 5. Conclusão

Portanto, considerando que o imóvel possui reserva legal averbada e APP'S em bom estado de conservação, representando o ambiente natural da região; que o imóvel não possui áreas subutilizadas e/ou abandonadas; que o imóvel não é passível de licenciamento ambiental, conforme declaração nº. 510579/2010; que o imóvel atende aos preceitos legais para requerer tal intervenção; e considerando que a supressão não possui impacto significativo, julgamos passível de aprovação o pedido de supressão requerido.

De acordo com a Lei Estadual nº. 14.309/02; Portaria IEF nº. 191/05 e 201/05;

- Respeitar os limites da reserva legal, promovendo seu isolamento;
- Respeitar os limites das áreas de preservação permanente, promovendo seu isolamento;
- Proibido o uso do fogo;
- Ao término das atividades e/ou vencimento da licença a mesma deverá ser devolvida para o encerramento do processo.

## 13. RESPONSÁVEL (IS) PELO PARECER TÉCNICO (NOME, MATRÍCULA, ASSINATURA E CARIMBO)

ROMILDO KLIPPEL - MASP: 1164128-9

## 14. DATA DA VISTORIA

sexta-feira, 9 de março de 2012

## 15. PARECER JURÍDICO, MEDIDAS MITIGADORAS E COMPENSATÓRIAS

Processo Administrativo nº. 11010000753/11  
Ref.: Requerimento para intervenção ambiental

### CONTROLE PROCESSUAL

#### I. Relatório:

1 - Dispõe o presente parecer sobre a análise jurídica do requerimento de intervenção ambiental (DAIA) protocolizado por Andréia Couto Domingos, conforme fl. dos autos, para supressão de vegetação com destoca em 0,0628 hectares.

2 - A intervenção ambiental requerida tem por finalidade a construção de 2 (dois) bolsões para retenção de água pluvial em uma área a montante de uma nascente (canal de drenagem) para mitigar efeitos erosivos na área. Segundo informado pelo requerente o escoamento concentrado das águas de chuva na vertente em questão tem provocado erosão e, conseqüentemente, assoreamento de uma nascente a jusante do ponto de intervenção.

3 - Conforme documentos acostados ao processo, a propriedade objeto da intervenção ambiental, Fazenda Domingos Couto (Mat. 3.044), possui área total matriculada de 70,00ha. A reserva legal encontra-se averbada conforme AV-03-304, compensada na matrícula 437 no mesmo município.

4 - As atividades desenvolvidas no empreendimento são: Cafeicultura, Silvicultura, Piscicultura, Culturas perenes e bovinocultura de leite. Essas atividades, nos parâmetros declarados, enquadram-se nos termos da Deliberação Normativa COPAM 74/2004, como não passível de licenciamento ou de autorização ambiental de funcionamento.

## II. Análise Jurídica:

5 - De acordo com as informações prestadas no Parecer Técnico de fls., o requerimento de intervenção é passível de autorização, uma vez que está de acordo com as legislações ambientais vigentes, sendo considerado de baixo impacto.

6 - Insta registrar que é considerado de interesse social, nos termos do art. 13 da Lei 14.309/2002, a "atividade imprescindível à proteção da integridade da vegetação nativa, tal como a prevenção, o combate e o controle do fogo, o controle da erosão, a erradicação de invasoras e a proteção de plantios com espécies nativas".

7 - Diante da obrigatoriedade de se obter o DAIA, conforme preceito normativo do IEF Portaria nº 02/2009, do ponto de vista jurídico, entende-se por intervenção em vegetação nativa o corte raso com ou sem destoca, a limpeza de área com rendimento lenhoso, a destoca, a coleta de espécimes, a supressão de vegetação campestre, a supressão de árvores isoladas, a exploração de madeira e lenha para uso doméstico, inclusive em Reserva Legal, bem como a exploração em regime de Manejo Florestal, conforme o artigo 2º da Portaria 191/2005 do IEF.

8 - Apoiado na análise técnica, o empreendimento encontra respaldo na legislação considerando que a área objeto de intervenção não se refere a espaços especialmente protegidos (APP, reserva legal, e outras).

9 - Ressalta-se que de acordo com o § 2º do artigo 42 do Decreto Estadual nº. 45.824/11 com a nova redação que lhe deu o Decreto Estadual nº. 45.968/12 o presente processo deverá ser submetido à deliberação e decisão da Comissão Paritária - COPA.

## III) Conclusão:

10 - Ante ao exposto, considerando que o processo de intervenção/supressão fora devidamente instruído e com respaldo no parecer técnico acostado nos autos, o Diretoria de Controle Processual da SUPRAM TMAP, do ponto de vista jurídico, opina favoravelmente a autorização para supressão da cobertura vegetal nativa em 0,06280ha, desde que atendidas as medidas mitigadoras e OUVIDA a Comissão Paritária do COPAM.

Prazo de validade: 4 anos

Observação: Fica registrado que o presente Parecer restringiu-se a análise jurídica do requerimento de autorização para intervenção em APP com supressão de vegetal nativa através das informações técnicas prestadas. Assim, a Diretoria de Controle Processual da SUPRAM TMAP, não possui responsabilidade sobre a análise técnica realizada.

É o parecer, s.m.j.

Observações:

1) As áreas de reserva legal e APP deverão ser isoladas, a fim de impedir a presença de animais domésticos em seu interior. Prazo: Durante a vigência do DAIA

2) Qualquer mudança promovida no empreendimento, que venha a alterar a condição original, objeto da solicitação, deverá ser previamente informada e aprovada pelo órgão ambiental. Prazo: Durante a vigência do DAIA

3) Monitorar toda a propriedade quanto à evolução de processos erosivos, os quais, se detectados, deverão ter as devidas medidas de contenção e reparação. Prazo: Durante a vigência do DAIA

4) Fazer inspeções e conservações de aceiros nas áreas de preservação permanente e reserva legal para evitar a ocorrência de incêndios. Prazo: Durante a vigência do DAIA

## 16. RESPONSÁVEL PELO PARECER JURÍDICO (NOME, MATRÍCULA, ASSINATURA E CARIMBO)

KAMILA BORGES ALVES - OABMG 127857

**17. DATA DO PARECER**

terça-feira, 9 de outubro de 2012